



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA **30** /2024

**INSTITUI A CAMPANHA DE ATENÇÃO À
GAGUEIRA NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Olinda/PE, a Campanha de Atenção à Gagueira, a ser celebrada, anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º. A Campanha a que se refere o artigo 1º será realizada anualmente com reuniões, palestras, debates, seminários e outros eventos com os seguintes objetivos:

- I- mudar as atitudes públicas e eliminar a discriminação social em relação às pessoas que gaguejam;
- II- promover a autoestima e as oportunidades de pessoas que gaguejam para alcançar os seus objetivos pessoais;
- III- construir uma sociedade livre do preconceito em relação as pessoas que gaguejam;
- IV- oferecer uma oportunidade de trocar ideias e fortalecer o relacionamento entre pesquisadores, pessoas que gaguejam, profissionais da saúde, pais de crianças com gagueira e toda sociedade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de OLINDA, 13 de março de 2024.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo implementar a Campanha de Atenção à Gagueira, a ser celebrada, anualmente, no mês de outubro. O mês de outubro foi o escolhido tendo em vista que, no dia 22 de outubro de 1988 foi instituído o Dia Internacional de Atenção à Gagueira pela Associação Internacional de Fluência (IFA) e pela Associação Internacional de Gagueira (ISA).

Mais de 70 milhões de pessoas em todo o mundo gaguejam. Isso significa que, enquanto falam, eles repetem sílabas, sons ou palavras e também prolongam os sons ou experimentam interrupções indesejadas na fala. Elas sabem o que querem dizer, mas não conseguem produzir um fluxo normal de fala. No Brasil, segundo um levantamento feito pelo IBGE estima que cerca de 2 milhões de pessoas gaguejam de forma crônica no Brasil. Calcula-se, ainda, que 5% das crianças apresentam gagueira, que se manifesta frequentemente antes dos 6 anos de idade.

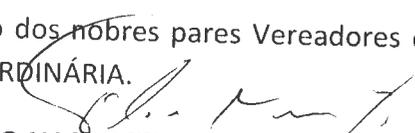
É importante destacar que a gagueira não é uma doença, mas sim um distúrbio de caráter multifatorial, podendo ter diferentes motivações, como por exemplo fatores hereditários, neurobiológicos e motores. Pesquisas indicam que a gagueira está associada a um funcionamento inadequado de células nervosas envolvidas no controle da automatização da fala, ocasionando bloqueios e repetições característicos.

Ressalta-se que o tema deve ser tratado com seriedade, promovendo ações que tragam em pauta como esse distúrbio pode influenciar o desenvolvimento emocional e interpessoal quando não tratado com respeito pela comunidade, além de instruir sobre o acompanhamento fonoaudiológico e multiprofissional, que possibilitará melhor qualidade de vida para as pessoas que gaguejam, além de torná-los mais confiantes nos aspectos da comunicação.

Essa matéria similar já foi tramitada e aprovada em alguns locais tais como;

PL nº3918/2022 Assembleia Legislativa de Minas Gerais/MG, PL nº12/2023 Câmara Municipal de Curitiba/PR, PL 71/2022 Câmara Municipal de Embu-Guaçu/SP.

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.


FLAVIO NASCIMENTO

Vereador da Cidade de OLINDA